

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 2277/2022

Data: 20/04/2022 às 10:00

Local: Sede do Coren-SP, localizado na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo-SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão e promoção de impulsionamento de campanhas publicitárias nas redes sociais, com vistas a aumentar o engajamento e alcance das publicações, nas mídias sociais Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn e demais a serem definidas de acordo com as demandas de comunicação e surgimento de novas plataformas, em apoio às atividades publicitárias e de comunicação integrada do departamento de Comunicação do Coren-SP (GECOM).

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren-SP, torna público que, em obediência à Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, realizará sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de fornecedores interessados em prestar serviço, no âmbito do Contrato de Serviços de Publicidade vigente, conforme descrito abaixo.

2. BRIEFING

2.1. Todas as informações referentes ao Briefing e demais informações do objeto encontram-se no Anexo I – BRIEFING PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDOS EM REDES SOCIAIS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO COREN-SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Nos termos do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, poderão participar pessoas jurídicas com cadastro vigente no Sistema de Disponibilização de Referências da Presidência da República SIREF, aptas a fornecer os bens e serviços especializados, relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.
- **3.2.** Os fornecedores participantes deverão garantir que suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas, na data da sessão.
- **3.3.** Como comprovação da qualificação técnica, os fornecedores deverão apresentar, no mesmo envelope das propostas:



Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br



- **3.3.1.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprova que já executou ou vem executando serviços compatíveis com o objeto desta sessão pública, devendo conter identificação do signatário e dados de contato da empresa emitente;
- **3.4.** Comprovação de qualificação econômico-financeira:
- **3.4.1.** Apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;
- **3.5.** Informações acerca do objeto serão obtidas diretamente com a agência intermediadora ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pelo telefone (11) 5594-0288, com Taciana Chierice, e pelo e-mail taciana@areacom.com.br.

4. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- **4.1.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas dos fornecedores interessados deverão ser apresentadas ao Coren-SP pela agência intermediadora da prestação do serviço, em número mínimo de 3 (três) orçamentos, obtidos entre pessoas jurídicas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, devidamente cadastrados, conforme determina o Item 3.1 deste aviso.
 - **4.1.1.** Não havendo o número mínimo de 3 (três) orçamentos, a agência Contratada apresentará justificativa, nos termos da cláusula 11.1.4 do Anexo I Projeto Básico, do Edital da Concorrência nº 01/2018.
 - **4.1.2.** Não sendo aceita pelo Contratante a justificativa de que trata o item anterior, a sessão será reagendada.
- **4.2.** A escolha do fornecedor obedecerá ao critério da proposta que apresentar o menor preço.
 - **4.2.1.** Poderão ser rejeitadas na sessão pública as propostas que não guardem razoabilidade em seu preenchimento, com preços muito acima ou demasiados abaixo do praticado no mercado.
 - **4.2.2.** Havendo empate, a classificação das propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio realizado durante a sessão pública.
- **4.3.** A Ata da Sessão Pública será publicada no sítio eletrônico do Coren-SP <u>www.coren-sp.gov.br</u>, e o resultado final será publicado no Diário Oficial da União.





5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A prestação dos serviços será intermediada pela agência ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, vencedora da Concorrência nº 01/2018, respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes na Lei nº 12.232/2010, no instrumento editalício e no contrato.
- **5.2.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **5.3.** O Coren-SP reserva-se do direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.
- **5.4.** Os casos omissos referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada para a execução dos procedimentos legais em sessões públicas do Coren-SP, que poderá solicitar auxílio das áreas técnica e demandante do objeto, da área jurídica ou de outras áreas, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

São Paulo, 11 de Abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos – Presidente

Elaborado pela Comissão Especial de Licitação



www.coren-sp.gov.br



ANEXO I – BRIEFING PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDOS EM REDES SOCIAIS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO COREN-SP

Sessão Pública nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 2277/2022

OBJETO

Contratação de empresa especializada na gestão e promoção de impulsionamento de campanhas publicitárias nas redes sociais, com vistas a aumentar o engajamento e alcance das publicações, nas mídias sociais Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn e demais a serem definidas de acordo com as demandas de comunicação e surgimento de novas plataformas, em apoio às atividades publicitárias e de comunicação integrada do departamento de Comunicação do Coren-SP (GECOM).

BRIEFING

Como a divulgação de campanhas em mídias sociais está sujeita a muitas variáveis, como surgimento de novos temas, serviços do Coren-SP e novas demandas de comunicação, assim como a variação dos preços da própria plataforma, será disponibilizada uma verba máxima de R\$ 600 mil que será utilizada de acordo com as necessidades da autarquia ao longo de 12 meses. Esse valor estará sujeito à disponibilidade orçamentária e, portanto, não será necessariamente utilizado em sua totalidade.

O Coren-SP possui o mailling dos inscritos para que as campanhas sejam segmentadas para esse público-alvo. Portanto, não será necessário contratar o serviço de composição/compra de um mailling e, no caso das campanhas com maior abrangência, voltadas também para a sociedade, as características do público a ser impactado e estratégias de segmentação serão pactuadas entre a GECOM e a contratada.

Importante destacar que a contratação desse serviço consiste apenas na gestão do impulsionamento, sendo a criação visual dos posts e textos de responsabilidade da GECOM.

A empresa contratada através desta sessão pública deverá apresentar relatórios que demonstrem o resultado atingido por cada campanha: total de usuários alcançados, impressões, engajamento.

O valor a ser investido mensalmente não será fixo, variando de acordo com as demandas do Coren-SP e da definição das campanhas prioritárias.

A empresa também será responsável pelo pagamento adiantado da veiculação – uma exigência das plataformas de mídias digitais – e o valor será pago posteriormente à realização do serviço, mediante emissão de atesto de conformidade emitido pelos fiscais do contrato, dentro dos prazos previstos no contrato firmado com a agência de publicidade Área Comunicação (CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 0464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019).





DESCRIÇÃO

Planejamento e execução de impulsionamento de conteúdos de comunicação digital nos perfis oficiais da autarquia nas redes sociais, bem como avaliação da performance dessas ações. A ação visa potencializar a comunicação digital do Coren-SP e de suas temáticas.

ENTREGAS

- Relatórios de checagem com print da publicação impulsionada e dados como total de usuários alcançados, impressões, engajamento.

MODELO DE PRECIFICAÇÃO

- a) Deverá ser apresentado o custo para cada mil impressões (CPM) e custo por visualizações (CPV), vide tabela a seguir.
- b) Taxa do serviço por CPM/CPV referente à gestão do impulsionamento, bem como impostos e eventuais custos de antecipação do pagamento às plataformas, uma vez que, o Coren-SP não efetua pagamento antecipado por serviços.

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	FORMATO	VALOR	
Facebook / Instagram	СРМ	Card (jpg), vídeo, carrossel, apresentação multimídia (slide show), gif, canvas		Taxa do serviço por CPM: R\$
Youtube	CPV	Overlay, TrueView, In-Display, Impulsionamento de vídeo	CPV: R\$	Taxa do serviço por CPV: R\$
Google Display	СРМ	Gif, jpg, png, HTML5, Reach Media, Lightbox e GSP	CPM: R\$	Taxa do serviço por CPM: R\$

DOCUMENTOS

O fornecedor deverá também apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de qualificação técnica:
 - a.1) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a empresa prestou à declarante serviço compatível com o objeto desta sessão pública.
- b) Comprovação de qualificação econômico-financeira:
 - b.1) Apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação).

